



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

TERMO ADITIVO Nº 3 AO CONVÊNIO Nº 839133/2016

DO AEROPORTO DE COXIM/MS

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONVÊNIO Nº 839133/2016, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA - Minfra, E O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, PARA REALIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS NO AEROPORTO DE COXIM/MS (SSCI).

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA - Minfra**, criado pela Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 6º andar, CEP: 70.044-902, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.115.342/0001-67, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Secretário Nacional de Aviação Civil do Ministério da Infraestrutura, o Sr. **RONEI SAGGIORO GLANZMANN**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.787.576-84, e portador do RG sob nº M-7846630, expedida pela SSP/MG, nomeado pela Portaria nº 522 publicada no Diário Oficial da União, de 16 de janeiro de 2019, Seção 2, nº 11, Página 2 e competências delegadas por meio da Portaria nº 2.787, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 25 de junho de 2019, Seção 1, nº 120, Página 35, e o **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.412.257/0001-28, com sede no Bloco II, s/nº, Parque dos Poderes, CEP: 79.031-902, Campo Grande/MS, doravante denominado **CONVENIENTE**, neste ato representado pelo Governador, o Sr. **REINALDO AZAMBUJA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 286.339.381-20, e portador do RG sob nº 000.064.449, expedida pela SSP/MS, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERCEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 839133/2016**, sujeitando-se os partícipes, no que couber, aos termos das disposições da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 (Código Brasileiro de Aeronáutica); da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei das Licitações); da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005 (Lei de Criação da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC); da Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011 (Lei do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC); da Lei nº 13.319, de 25 de julho de 2016 (Extingue o Adicional de Tarifa Aeroportuária; amplia o limite de participação do investimento estrangeiro na aviação civil); da Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO); da Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020 (Lei Orçamentária Anual - LOA); da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986 (Dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional); do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 (Dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, e dá outras providências); do Decreto nº 6.780, de 18 de fevereiro de 2009 (Política Nacional de Aviação Civil - PNAC); do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018 (Dispõe sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional); do Decreto nº 10.368, de 22 de maio de 2020 (Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Minfra); da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 (Estabelece normas para execução relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, e dá outras providências); e das demais normas regulamentadoras da matéria, e consoante o processo nº **00055.001669/2016-59**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 839133/2016;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência previsto na **CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA** do Convênio nº 839133/2016 fica prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, passando o seu término de 21 de dezembro de 2020 para **21 de dezembro de 2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e subcláusulas do Convênio não alteradas por este Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato deste Instrumento no Diário Oficial da União - D.O.U., que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **CONCEDENTE**, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura, nos termos do art. 32 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, lavram e assinam este documento para que produza seus efeitos jurídicos, em Juízo ou fora dele.

O presente instrumento entrará em vigor a partir da data de sua última assinatura eletrônica.

<assinatura eletrônica>

RONEI SAGGIORO GLANZMANN
Secretário Nacional de Aviação Civil
do Ministério da Infraestrutura
SAC/Minfra
(CONCEDENTE)

<assinatura eletrônica>

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador
do Estado de Mato Grosso do Sul
(CONVENENTE)



Documento assinado eletronicamente por **Ronei Saggioro Glanzmann, Secretário Nacional de Aviação Civil**, em 08/10/2020, às 19:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Reinaldo Azambuja Silva, Usuário Externo**, em 09/10/2020, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2849983** e o código CRC **1480E2C5**.



Referência: Processo nº 00055.001669/2016-59



SEI nº 2849983

EQSW 301/302, Lote 01, Torre B, 2º Andar, Edifício Montes - Bairro Setor Sudoeste
Brasília/DF, CEP 70673-150
Telefone: (61) 2029-8580 - www.infraestrutura.gov.br